



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019- CSL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197.981/2019 – UEMA**

**EDITAL**

**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)**

A **Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL**, criada pela **Portaria n.º 268/2019** de 25 de janeiro de 2019, do Magnífico Reitor nos termos do art. 2º, da Medida Provisória n.º 018, de 18.01.2007, regulamentada pelo Decreto n.º 22.961, de 28.02.2007, neste ato denominada COMISSÃO, torna público que às **10hs00min do dia 14 de novembro de 2019**, na **Sala Prof. Nivaldo Vilar de Albuquerque**, localizado no prédio das Pró - Reitorias, situado na Cidade Universitária Paulo VI, s/nº Tirirical, nesta cidade, levam ao conhecimento dos interessados que , realizará Licitação na modalidade PREGÃO, em sua forma **Presencial de nº 023/2019 – CSL/UEMA**, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, assim como as demais legislações aplicadas à matéria e ainda pelas condições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**1.2.** O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância de má-fé e o uso de Recurso meramente protelatório serão motivos para apuração e punição em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, salvo comunicação em contrário.



**1.4.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA, de 2ª a 6ª feira das 09hs às 18h, onde poderão ser consultados e ainda disponível, no site da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA “[www.licitacoes.uema.br](http://www.licitacoes.uema.br)”, para consulta e obtida cópia dos interessados gratuitamente.

**1.5.** Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, fone, fax e celular se houver nome de responsável da empresa, devendo o mesmo comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

**1.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**1.6.1.** Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de expediente na UEMA.

**1.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela UEMA com base na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicadas ao procedimento.

**1.8.** É facultado à Pregoeira:

- a) Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- b) Solicitar aos setores competentes da UEMA a elaboração de Pareceres Técnicos e ou Jurídicos para fundamentação de suas decisões.
- c) No julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.
- d) Releva omissões puramente formais observadas na Documentação e na Proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.
- e) Negociar em qualquer momento da Licitação os preços e condições das Propostas, visando aumentar as vantagens em favor da UEMA, não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

**1.9.** A Pregoeira antes de iniciar a fase de lances poderá definir o valor mínimo de diferença entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.



**1.10.** A Pregoeira poderá delegar aos membros da Equipe de Apoio as atribuições seguintes:

- a) Recebimento de impugnações ao Edital e pedidos de esclarecimentos;
- b) Credenciamento de licitantes;
- c) Recebimento dos envelopes das Propostas e Habilitação;
- d) Abertura dos envelopes das Propostas e leitura dos Preços;
- e) Recebimento de amostras e encaminhamento ao setor responsável para exame se houver;
- f) Elaboração de Atas;
- g) Disponibilização de processo para exame dos interessados;
- h) Juntada de documentos, com respectivo Termo de Juntada, numeração de folhas, assinaturas e rubricas;

**1.11.** Integram ao presente Edital, como ANEXOS e independentes de transcrição, os documentos seguintes:

**ANEXO I – Termo de Referência e Anexo.**

**ANEXO II – Modelo Carta Credencial**

**ANEXO III – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

**ANEXO IV – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP ou MEI**

**ANEXO V – Modelo Carta Proposta**

**ANEXO VI – Modelo Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**

**ANEXO VII – Minuta do Contrato**

## **2. DO OBJETO**

**2.1.** A presente licitação tem como objeto a **aquisição de material e equipamentos de laboratório para atender o Laboratório Morfofuncional de Enfermagem no Centro de Estudos Superiores de Coroatá da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA**, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

**2.2.** O valor máximo total para esta licitação foi estimado em **R\$ 248.116,65 (duzentos e quarenta e oito mil cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**.

## **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Somente poderão participar desta licitação empresas cujo objeto social, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível



com o objeto deste Pregão e estejam enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual MEI, consoante dispõem o artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 47 e 48, inciso II da Lei Complementar n.º123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e regulamentada pelas Leis Estaduais nºs 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e 10.403, de 29 de dezembro de 2015.

**3.2.** Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anterior;
- i) constituída sob a forma de sociedade por ações.



j) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

**3.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração ou Certidão, facultado à UEMA, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

**3.4.** Não poderá participar desta licitação:

a) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste PREGÃO.

b) Empresa suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a UEMA.

c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Estadual, Federal, ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição ou que sejam controladas coligadas ou subsidiárias entre si, nos termos do art.9º, inciso II da lei nº 8.666/93.

d1) O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, em razão de seu valor considerando que na prática as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. (TCU, ACORDÃOS de nº 1.636/2006-P e 566/2006-P" - TCU Ac n. 2869/2012-Plenário (Item 1.7.1")

e) Servidor ou dirigente do Governo do Estado do Maranhão.

f) Empresas concorrendo entre si, empresas integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

g) Aquele que mantiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou familiar com servidores da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA.

h) Empresa que se encontre em regime de falência, dissolução, liquidação.



**3.5.** O interessado impedido de participar da licitação nas condições definidas neste item assim como o não credenciado terão direito ao contraditório e ampla defesa após o julgamento da licitação, nos termos do enunciado neste Edital no item que trata das regras para a interposição de Recursos.

### **3.6. DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS**

**3.6.1.** A Sessão Pública de abertura do certame terá início com o Credenciamento dos licitantes presentes no ato, mediante entrega de documentos que comprovem a outorga de poderes, necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação, nas condições seguintes:

a) Se o licitante se fizer representar por seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à Administração e Gerência da Sociedade, apresentar Carteira de Identidade ou documento equivalente, obrigatoriamente acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, atualizados e arquivados no registro competente.

b) Se o licitante designar procurador ou credenciado, este deverá apresentar a Carteira de Identidade ou documento equivalente bem como a Procuração (pública/particular) ou Carta Credencial conforme modelo do ANEXO II deste Edital, devendo os mesmos obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, serem firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social, ou estatuto ou ato de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua responsabilidade, acompanhados de cópia do contrato social, ou estatuto ou ato constitutivo, arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

**3.6.2.** A não comprovação da outorga de poderes, necessários para a formulação dos lances e prática de todos os atos inerentes a esta licitação, na fase do credenciamento não impossibilitará a sua participação com a entrega dos envelopes Proposta e Habilitação, não podendo, entretanto, ofertar lances e manifestar intenção de interpor recuso.

**3.7.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais interessados presentes na Sessão de abertura do Pregão deverão apresentar ainda no momento do Credenciamento, em separado, à mesa dos trabalhos, os documentos abaixo descritos:



a) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** conforme exigência da Lei do Pregão nº 10.520/2002, no modelo do ANEXO III deste Edital.

b) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.403/2015, no Modelo do ANEXO IV deste Edital, ou documento equivalente emitido pela Junta Comercial competente.

c) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL** conforme exigência do Decreto Estadual nº 21.040, de 17 de fevereiro de 2005, para os licitantes sediados no Estado do Maranhão.

**3.7.1.** A não apresentação da **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** no Credenciamento ou entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o licitante ficará impedido de participar do certame licitatório.

**3.7.2.** Considerando que o presente Pregão destina-se à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 7º da Lei Estadual nº 10.403/2015 a ausência da **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE** especificado na alínea "b" deste subitem, impedirá sua participação neste certame.

**3.8.** A cada Sessão Pública realizada o Credenciamento será conferido pela Pregoeira. Havendo alteração no Credenciado o licitante deverá apresentar novo CREDENCIAMENTO nas condições definidas no subitem 3.6.1.

**3.9.** Não será permitido ao mesmo Credenciado representar mais de um proponente e nem mais de um credenciado para o mesmo proponente.

**3.10.** É restrita a manifestação na licitação apenas aos licitantes credenciados, sendo vedado ao não credenciado, o direito à fala e a manifestação na fase de lances, participando do certame com os preços ofertados em sua proposta.

**3.11.** Encerrada a fase do Credenciamento, serão recebidos os Envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação dos licitantes, não sendo a partir deste momento permitido, sob qualquer argumento, a admissão de licitantes retardatários.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**4.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital deste Pregão por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias



úteis antes data fixada para abertura dos envelopes, devendo o Pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do Art. 113 da Lei 8.666/93.

**4.2.** Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura das propostas, qualquer licitante poderá impugnar o Edital deste Pregão, conforme dispõe o §2º do Art. 41 da Lei 8.666/93, assim como formular pedidos de esclarecimentos.

**4.2.1.** O prazo para impugnação do Edital e pedidos de esclarecimentos, determinado neste Edital é decadencial. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos formulados fora desse prazo serão considerados intempestivos.

**4.3.** A impugnação deverá ser dirigida à Pregoeira e protocolizada na Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA, nos dias e horários de expediente, sob pena de não conhecimento da impugnação.

**4.4.** Caberá à Pregoeira responder, em até 03 (três) dias úteis a impugnação ou o pedido de esclarecimento recebidos, podendo auxiliar-se do apoio da área requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

**4.4.1.** Se a resposta à impugnação não ocorrer no prazo estabelecido no subitem **4.4.** O prazo para a abertura da sessão da licitação poderá ser suspenso e designada nova data para a realização do certame, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

**4.5.** Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ao inicialmente estabelecido, com divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.

**4.6.** Os pedidos de informações ou esclarecimentos relativos ao Edital deverão ser protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação, no horário de 09:00 às 18:00hs, ou pelo e-mail **licitacao@uema.br**.

**4.6.1.** Não serão levados em consideração pedidos de informações ou esclarecimentos que não tenham sido protocolados na Comissão Setorial Permanente de Licitação ou enviados através do Fone/Fax ou do e-mail, acima.

**4.6.2.** Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e a **Pregoeira**, a Equipe de Apoio e demais servidores da Comissão Setorial Permanente de Licitação da **UEMA**.



**4.6.3.** Os esclarecimentos ou informações aos consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido cópia deste Edital.

## **5. DOS BENEFICIÁRIOS DE PREFERÊNCIA**

**5.1.** As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI para comprovação dos seus enquadramentos deverão apresentar os documentos previstos neste Edital de acordo com as normas da Lei Estadual nº 10.403/2015 e do Decreto Estadual nº 21.040/2005, conforme **subitem 3.7** deste Edital.

**5.1.1.** Os documentos elencados no subitem 5.1. serão entregues na Sessão Pública de abertura do Pregão, separados dos envelopes de Proposta de Preços e Documentação, no momento do CREDENCIAMENTO.

## **5.2. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.**

5.2.1. As Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e para o Microempreendedor Individual – MEI, beneficiários do direito de preferência, neste certame concedido somente na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o §1º do art.43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 10.403/2015.

5.2.2. Caso os documentos de regularidade fiscal do licitante beneficiário, classificado em primeiro lugar apresentem irregularidades na fase de Habilitação, será o mesmo proclamado habilitado e vencedor com ressalvas e concedido a ele o direito de saneamento previsto na legislação em vigor, que terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização dos documentos, devendo ser entregues na Comissão Setorial Permanente de Licitação, em envelope lacrado identificando o Pregão. O termo inicial do mencionado prazo será o do momento em que for o licitante declarado pela Pregoeira vencedor do certame.

5.2.3. A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido ensejará a inabilitação do licitante e na aplicação de penalidades previstas neste edital.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** No dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, após o credenciamento, a Proposta de Preços e os documentos para Habilitação serão entregues pelo Licitante



credenciado ou pelo seu representante legal, em envelopes distintos, devidamente lavrados e rubricados em seus fechos com os seguintes dizeres em sua parte externa.

**ENVELOPE N.º 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019 CSL/UEMA**

**ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

**Data: 14/11/2018**

**Hora: 10hrs**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019 – CSL/UEMA**

**ÓRGÃO LICITADOR: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO**

**Data: 14/11/2018**

**Hora: 10hrs**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**6.2.** Os documentos de habilitação exigidos neste Pregão deverão ser legíveis e poderão ser apresentados no original por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou **previamente** por servidor da Comissão Setorial Permanente de Licitação mediante a apresentação do documento original, ou ainda por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

**6.3.** Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação por servidor da Comissão Setorial Permanente de Licitação, está ficará à disposição dos interessados no horário das **12h às 18h**, na sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, observadas as condições seguintes:

- a) somente serão aceitas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**6.4.** A **Proposta de Preços** assim como os **Documentos de Habilitação**, são documentos licitatórios e após abertos os envelopes serão juntados aos autos do Processo licitatório.

**6.5. Não serão consideradas Propostas de Preços e Documentos de Habilitação apresentadas por internet (e-mail) e via postal.**



## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1. A Proposta de Preços** deverá ser preenchida pelo licitante em uma via, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentada no **ENVELOPE Nº 01**, no modelo da **Carta Proposta, ANEXO V**, deste Edital e dela deverá constar os elementos e informações seguintes:

a) Número do Pregão, razão social da empresa, número do CNPJ, endereço completo, número de telefone incluso o de fax e celular, se houver, e-mail, bem como nome do banco, número da conta e a respectiva agência onde o licitante deseja receber seus créditos, caso seja vencedor. O CNPJ registrado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Nota Fiscal emitida por ocasião do pagamento do objeto contratado, caso o licitante seja vencedor.

b) Descrição do objeto da licitação em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, com a indicação da unidade, quantidade, **marca/fabricante** e **modelo/referência/código**.

b1) A licitante poderá apresentar **catálogo, ficha técnica, prospecto** ou **manual**, em português, relativo ao produto cotado, com descrição detalhada, características, referências, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação;

b2) Caso no catálogo constem diversos modelos, a licitante deverá identificar e destacar aquele com o qual está concorrendo na licitação;

c) Local de Entrega: **Coordenação de Bens e Suprimentos da UEMA, situada no Campus Universitário Paulo VI, Tirirical, nesta Capital;**

d) Preço por item com valor unitário e total do item e valor total da PROPOSTA, em moeda corrente nacional.

d1) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, inclusive impostos, taxas e demais encargos.

d2) Os valores unitários e totais propostos não poderão ser superiores aos preços estimados pela **UEMA**, constantes das Planilhas de Preços.

***d2.1) Caso ocorra à situação da alínea d2, a Pregoeira antes da desclassificação da Proposta por preço acima do máximo estabelecido no Edital, poderá permitir ao licitante a redução do preço unitário, desde que o preço unitário reduzido seja igual ao preço unitário máximo da Planilha de Preços Anexa a este Edital e o valor global da Proposta do licitante***



***readequado, seja superior ao da menor proposta registrada. Caso não seja obedecida esta regra a Proposta do licitante será desclassificada por preço acima do máximo estabelecido no Edital, sendo os fatos registrados em Ata correspondente.***

d3) Havendo discrepância nos preços propostos, prevalecerá o preço unitário do **ITEM** cabendo a Pregoeira a correção do valor da Proposta.

d4) Somente serão aceitos preços com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

e) Indicação do prazo de validade da Proposta não podendo este ser inferior a **90 (noventa) dias da data de sua entrega.**

f) Data e assinatura do representante legal do licitante com sua qualificação e identificação do nome abaixo da assinatura.

**7.1.1. Caso o prazo de validade da proposta, prazo de fornecimento e local de entrega sejam omitidos na Proposta de Preços, a Pregoeira entenderá como sendo iguais aos previstos neste Edital e/ou Termo de Referência.**

**7.2.** A apresentação da **Proposta de Preços** implica para o licitante a observância dos preceitos legais em vigor bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**7.3.** O licitante que desejar reproduzir as informações constantes da Carta Proposta **ANEXO V** deste Edital, poderá assim fazer, desde que não altere e/ou descaracterize a substância do Modelo indicado.

**7.4.** Após a abertura da Proposta de Preços não será admitido pedido de desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente analisado e aceito pela **UEMA.**

**7.5.** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido em razão de Recurso Administrativo, o prazo de validade da **Proposta de Preços** fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que estiver suspenso.

**7.6.** Decorrido o prazo de validade da **Proposta** sem convocação para a Contratação, ficam os Licitantes liberados dos compromissos assumidos, podendo a UEMA abrir negociação para manter o preço proposto.

**7.6.1.** A **UEMA** poderá solicitar prorrogação do prazo de validade da Proposta sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido, entretanto, no caso de concordância, a **Proposta de Preços** não poderá ser modificada.



**7.7.** A **UEMA** poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para a Habilitação o licitante deve apresentar no **ENVELOPE Nº02**, devidamente lacrado, documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e através dos documentos seguintes:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no registro competente, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais das atividades de mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b1) Os documentos da alínea "a" e "b" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.1.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante e regularidade com a Seguridade Social- INSS, através de **Certidão Conjunta** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria conjunta RFB/PGNF nº 1.751/2014.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, do domicilio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicilio ou sede do licitante, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço** mediante Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e1) Verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa o licitante poderá apresentar a Certidão Positiva de débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme § 2º do art. 642-A da CLT, incluído pela Lei nº 12.440/2011.



### 8.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto desta licitação, mediante apresentação de **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou por Pessoas Jurídicas de Direito Privado com nome e assinatura legíveis do signatário, devidamente qualificado, que comprovem o fornecimento do objeto desta licitação.

### 8.1.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a1) Não havendo prazo de validade expresso na **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial** será válida aquela que foi expedida a menos de 60(sessenta) dias de antecedência da data da entrega das propostas de preços.

b) **Nas licitações exclusivas para ME/EPP/MEI, não será exigido à apresentação de Balanço Patrimonial do último exercício financeiro para fins de habilitação.**

### 8.1.5 OUTROS DOCUMENTOS

a) **DECLARAÇÃO** expressa do licitante assinada pelo seu representante legal informando que não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e da lei nº 9.854 de 17 de outubro de 1999, que incluiu o inciso V no Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto 4.358, de 05 de setembro de 2002, podendo ser utilizado o modelo em **Anexo VI**.

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do Estado do Maranhão – JUCEMA, devidamente atualizada, para empresas com sede e/ou filial no Estado do Maranhão, de acordo com Art. 1º do Decreto Estadual nº 21.040/2005;

**8.2.** Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documento de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



**8.3.** As declarações e atestados exigidos neste Edital deverão estar emitidos em papel timbrado do órgão ou empresa que as expedirem, com identificação do signatário.

**8.4.** O representante legal que assinar pela empresa licitante, deverá estar credenciado caso a Pregoeira exija tal comprovação.

**8.5.** É facultada a autenticação nas cópias das Certidões de Regularidade Fiscal apresentadas pelas licitantes cuja autenticidade possa ser verificada pela internet, de acordo com a norma específica.

**8.6.** A Pregoeira reservar-se-á o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

## **9. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO**

**9.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, a Pregoeira dará abertura à Sessão Pública do certame informando o seu objeto e os esclarecimentos sobre o desenvolvimento dos trabalhos, dando início com a abertura do Credenciamento dos participantes.

**9.1.1.** No ato do credenciamento os licitantes beneficiários do direito de preferência comprovarão esse direito de acordo com o enunciado no **Item 5.1** deste Edital.

**9.2.** Após o Credenciamento, a Pregoeira declarará o número de licitantes participantes do certame e em seguida fará o recebimento do Envelope de **nº 01 – Proposta de Preços** e Envelope de **nº 02 – Documentos de habilitação**, devidamente lacrados, acompanhados da **Declaração de Cumprimento de Habilitação**, dando início à abertura dos Envelopes de Propostas de Preços, seguindo o procedimento abaixo declinado.

**9.2.1.** Os preços propostos serão lidos em voz alta e constarão de Quadro anexo da Ata da Sessão, sendo em seguida rubricadas pela **PREGOEIRA pela EQUIPE DE APOIO** e pelos licitantes, em seguida selecionadas as propostas para a fase de lances;

**9.2.2.** As Propostas de Preços serão ordenadas na ordem crescente de seus valores e examinadas sua conformidade sendo selecionados para a fase de lances os licitantes credenciados que tenham apresentado Propostas de Preços adequadas às exigências do Edital.

**9.2.3.** Para a fase de lance serão classificadas as de menores preços e as com preços até 10% (dez por cento), superiores à de menor preço, selecionada as propostas em



ordem crescente de valores para que os licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais e sucessivos.

**9.2.4.** Caso duas ou mais Propostas de Preços iniciais apresentem preços iguais, a Pregoeira realizará sorteio para definir, entre as empresas empatadas, a que dará o primeiro lance.

**9.2.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que os seus autores participem dos lances verbais, adotando os seguintes critérios:

a) Não havendo no mínimo três Propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 9.2.3 a Pregoeira selecionará as melhores Propostas, subsequentes, até o máximo de 03(três), para que participem da fase de lances, quaisquer que sejam os preços, observando-se como limite o valor máximo estabelecido para a licitação.

**9.2.6.** Caso não haja licitante credenciado dentre os convocados para completar o número de 03 (três) Propostas na forma da alínea "a" do subitem **9.2.5.** serão considerados os preços ofertados por estes licitantes constantes das suas Propostas, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação das licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.

**9.2.7.** Os licitantes credenciados selecionados serão convidados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da Proposta de Preços selecionada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

**9.2.8.** O licitante ofertará lances inferiores ao último lance ofertado e registrado pela Pregoeira. As ofertas de lances somente se darão no momento em que a Pregoeira conferir a palavra ao licitante, não cabendo retratação dos lances já ofertados.

**9.2.8.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das Propostas.

**9.2.9.** O encerramento da etapa competitiva de lances dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira os licitantes não manifestarem mais interesse em apresentar lances.

**9.2.10.** Encerrada a fase de lances a Pregoeira proclamara a Proposta de menor lance classificada em primeiro lugar passando para a fase de julgamento dos documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.



**9.2.11.** Na fase de exame de conformidade da proposta, será verificada a aceitabilidade da primeira classificada quanto à conformidade do objeto apresentado com as especificações do edital e o valor estimado para a contratação.

**9.2.12.** Se a Proposta de menor preço estiver conforme as exigências editalícias, será declarada classificada e aberto o Envelope nº 02 Habilitação da empresa proponente, procedendo-se ao seu exame.

**9.2.13.** Se a Proposta de menor preço não estiver conforme as exigências editalícias, a Pregoeira desclassificará a Proposta e procederá ao exame da oferta subsequente, e, assim sucessivamente.

**9.2.14.** À Pregoeira poderá negociar os preços visando aumentar as vantagens de obtenção de melhor preço para Administração não podendo, entretanto alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

**9.2.15.** Verificado o atendimento das exigências da documentação de Habilitação constante do Edital o licitante será proclamado **habilitado**.

**9.2.16.** Se o licitante for inabilitado, será examinada a aceitabilidade da Proposta subsequente e a habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a proclamação da Proposta vencedora do certame, observado o direito de preferência dos licitantes, se for o caso.

**9.2.17.** Seguidamente, a Pregoeira consultará os licitantes presentes e credenciados sobre a intenção de Recorrer do julgamento do presente Pregão, de acordo com o subitem **9.5**.

**9.2.18.** Não havendo interesse em recorrer, a Pregoeira encerrará a Sessão procedendo em seguida a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

### **9.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.3.1.** A classificação das Propostas dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** sendo proclamado vencedor do certame o licitante que, atendendo às condições de habilitação e aos requisitos mínimos do objeto, cotar o **Menor Preço**.

**9.3.2.** A disputa dos preços na fase de lances será pelo **PREÇO POR ITEM** ofertado pelo licitante.

#### **9.3.3 – Será Desclassificada a PROPOSTA que:**

a) cuja omissão das informações e especificações sobre o objeto inviabilizará a sua análise em conformidade com as exigências do Edital.



b) que não atenda às exigências deste Edital, especificamente aquelas contidas no Termo de Referência.

c) que apresente preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade.

d) que apresente preços unitários e totais acima do máximo estabelecido para a licitação, constante da Planilha de Preços da UEMA.

**9.3.3.1 Caso a Pregoeira entenda que os lances ofertados não comportam os custos necessários para a execução do objeto a ser contratado, poderá exigir do licitante e comprovação da EXEQUIBILIDADE da oferta, a ser apresentado por meio de planilha de custos e demonstrativos que evidenciem que o valor é suficiente para cobrir as despesas referidas no Art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, no prazo de 02 (dois) dias úteis. Poderá ainda, caso necessidade, solicitar esclarecimentos complementares na forma de diligências prevista do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar dentre outros, os seguintes procedimentos:**

**a) Questionamento junto ao proponente para a apresentação de justificativa e comprovação em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;**

**b) Consulta a entidades ou conselho de classe, sindicatos ou similar;**

**c) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa Privada;**

**9.3.4.** Poderá ser aceita no presente Pregão apenas uma Proposta de Preços desde que esta atenda as condições do edital e o preço seja compatível com os praticados no mercado constantes da Planilha de Preços.

**9.3.5.** Quando todas as propostas forem desclassificadas a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas.

#### **9.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**9.4.1.** O julgamento da Habilitação terá início com a verificação da adequação dos documentos com as exigências do Edital.

**9.4.2.** Será proclamado habilitado o licitante que apresentar todos os documentos exigidos no edital e estes comprovem a habilitação e qualificação do licitante e



inabilitado aquele que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem de forma irregular.

**9.4.3.** Se o licitante beneficiário do direito de preferência não apresentar a documentação referente à Regularidade Fiscal no prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo o mesmo proclamado inabilitado e selecionada a Proposta de Preços subsequente em ordem de preço dos outros licitantes com direito de preferência, se houver.

**9.4.4.** Se o licitante beneficiário do direito de preferência apresentar a documentação regular no prazo estabelecido, o objeto da licitação será a ele adjudicado.

**9.4.5.** Quando todos os licitantes forem inabilitados a Pregoeira poderá fixar-lhe o prazo de até 08 (oito) dia úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas.

**9.4.6.** Não sendo apresentados novos documentos no prazo estabelecido, a Pregoeira dará prosseguimento ao certame licitatório passando para a fase de recurso.

**9.4.7.** Após a entrega dos documentos de habilitação não será permitida a substituição ou apresentação de documentos, salvo quando a critério da Pregoeira se tratarem de esclarecimentos sobre dubiedades ou manifestos erros materiais.

**9.4.8.** Para fins de habilitação, é facultada à Pregoeira a confirmação de informações e a aceitação dos documentos que constam de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas Estadual, Municipal e Federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao Processo licitatório não se estendendo este direito ao licitante a possibilidade desta consulta.

## **9.5. DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**9.5.1.** Encerrado o julgamento, os licitantes credenciados poderão manifestar o interesse em recorrer devendo a manifestação ser imediata, expressa e motivada, sob pena de decadência do direito de recorrer.

**9.5.2.** Caracteriza-se a renúncia do direito em recorrer quando os licitantes presentes e credenciado expressamente declina do direito, se consultado se mantém silente, se está ausente à sessão e não indica representante na fase de credenciamento da sessão.

**9.5.3.** Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando



os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo, do recorrente, podendo em seguida solicitar cópia do recurso junto a Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

**9.5.4.** Recebido o Recurso, a Pregoeira reconsiderando ou não da decisão, o encaminhará devidamente instruído à consideração da Assessoria Jurídica e ao Magnífico Reitor que proferirá o julgamento.

**9.5.5.** Após julgamento do Recurso, o objeto será adjudicado ao licitante vencedor e homologada a licitação, para fins de contratação.

**9.5.6.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**10.1.** Encerrado o julgamento da licitação, caberá ao Reitor da UEMA, o ato de homologação da licitação, podendo este homologar o resultado em ordenar a sua publicação, na imprensa oficial ou desaprová-lo, no caso de ilegalidade, motivando a decisão e ordenando a correção do procedimento com reabertura da respectiva fase viciada retornando-se a partir de então o seguimento dos trabalhos.

## **11. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO**

**11.1.** A Universidade Estadual do Maranhão se reserva ao direito de, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato, superveniente devidamente comprovado e, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, em ambos os casos baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos prazos estabelecidos nos referidos atos.

**11.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de nulidade do processo licitatório, ressalvada a hipótese prevista na Lei Federal 8666/93.

**11.3.** A Autoridade Superior poderá ainda declarar extinto o processo licitatório quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente, assegurando-se aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

**11.4.** Em decisão na qual não se evidencie lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria UEMA.



## **12. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**

**12.1.** Após a Homologação, o licitante adjudicatário será convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, comparecer a Pró-Reitoria de Administração, para assinatura do instrumento contratual e recebimento da Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à Contratação sem prejuízo de aplicação das sanções nos termos dos artigos 81, da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

**12.1.1.** O prazo para a assinatura do Contrato estabelecido no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UEMA.

**12.1.2.** Se o adjudicatário não atender a convocação no prazo e condições estabelecidas a UEMA providenciará a aplicação das penalidades cabíveis garantindo a ampla defesa e o contraditório. Nesse caso poderá a UEMA, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, retornando os autos à Pregoeira para que retome a Sessão inclusive, a fase de lances ou ainda revogar a licitação.

**12.2.** Para a assinatura do contrato, a empresa adjudicatária será representada por sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social da empresa e suas alterações, ou por procurador com poderes específicos, conforme procuração apresentada na ocasião.

**12.3.** O Adjudicatário por ocasião da assinatura do Contrato deverá comprovar a regularidade dos documentos de Habilitação, exigidos na licitação, devidamente atualizados. A não apresentação destes documentos sujeitará o adjudicatário à aplicação das sanções previstas em Lei.

**12.4.** A contratação fica condicionada à consulta prévia pela Universidade estadual do Maranhão - UEMA ao Cadastro Estadual de Inadimplentes - CEI, consoante determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690/1996.

**12.5.** No ato da assinatura do Contrato a adjudicatária estabelecida no Maranhão deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a CAEMA, conforme Decreto Estadual nº 21.178/2005.

**12.6.** Constam das cláusulas da Minuta do Contrato, **ANEXO VII** deste Edital as condições os demais elementos necessários à execução do seu objeto, tais como valor, prazos, condições de pagamento, condições de recebimento, fiscalização, estão



do contrato, responsabilidade das partes, sanções e tudo o mais relacionado com o objeto da contratação.

### 13. DA FORMA DE PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento do valor devido à Contratada será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Contratante.

**13.2.** O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, em favor da CONTRATADA.

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

### 14. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

**14.1.** Os licitantes deverão cumprir rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sobretudo no termo de Referência, no Contrato e na PROPOSTA vencedora, para a participação neste certame e execução do objeto desta licitação, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de sujeitar-se às penalidades cabíveis, previstas no artigo 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo declinada.

**15.1.1. UNIDADE GESTORA:** 240201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24201 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA; **FUNÇÃO:** 12; **SUBFUNÇÃO:** 122; **PROGRAMA:** 0411; **AÇÃO:** 4457; **SUBAÇÃO:** 1055 (EQUIPAUEMA); **ELEMENTO DE DESPESA:** 44905208; **FONTE:** 0103.

### 16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÕES

**16.1.** A Licitante declarada vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



## **17. DA RESCISÃO**

**17.1.** A inexecução total ou parcial da entrega do objeto ensejará sua Rescisão com as consequências contratuais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantido o direito de ampla defesa.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das Propostas, a UEMA, se julgar necessário, poderá adiar a sessão de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

**18.2.** A Pregoeira poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos na Ata circunstanciada da Sessão.

**18.3.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**São Luís – MA, 31 de outubro de 2019**

**Maria dos Remédios dos Santos Marques  
Pregoeira**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CSL/UEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197.981/2019**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de material e equipamentos de laboratório para atender o Laboratório Morfofuncional de Enfermagem no Centro de Estudos Superiores de Coroatá** da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Tendo em vista a crescente demanda de oferta do curso de Enfermagem Bacharelado, há uma carência de equipamentos que conduzam às boas práticas das disciplinas da grade curricular que exigem créditos práticos, o que atualmente tem sido ofertada de maneira parcial no próprio campus e sendo completado na cidade de Caxias (MA), ou seja, os alunos têm que percorrer mais de 300 km (trezentos quilômetros) para completarem a viagem entre as duas cidades.

2.2 Desta forma, os bens que compõem esta solicitação visam a melhoria da estrutura do laboratório, devido à necessidade de ampliar o número de equipamentos, ampliar os tipos de equipamentos, substituir equipamentos defasados e sem reparo, adquirir equipamentos mais modernos, construídos com tecnologia mais avançada e contendo novas funcionalidades. A aquisição destes bens é imprescindível para a realização das atividades práticas obrigatórias de diversas disciplinas que são matérias de estudo em laboratório da grande área das ciências da saúde.

2.3 Diante da necessidade desta IES, a aquisição destes bens e equipamentos poderá se dar através de orçamento já disponível oriundo de Emenda Parlamentar, para Implantação de Laboratório Morfofuncional de Enfermagem no Centro de Estudos Superiores de Coroatá/UEMA, disponibilizado para o Orçamento de 2019.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

3.1 O processo licitatório observará as normas dos procedimentos administrativos previstos na Lei nº 10.520/02, no Decreto nº 5.450/03 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

4.1. A discriminação encontra-se no **Anexo I** deste Termo de Referência.

**5. DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM**

5.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, assim definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos da Lei nº 10.520/02.

**6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

6.1A CONTRATADA deverá entregar o objeto em até **30 (trinta) dias** úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.



6.20 recebimento provisório será realizado assim que efetuado a entrega em consonância com o item 6.1, para efeito de posterior verificação da conformidade com especificações indicadas no Anexo I deste Termo de Referência.

6.3 A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário das 09h às 11h30min e 13h30min às 17hrs na **Coordenação de Bens e Suprimentos (CBS)** situada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, nº 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, CEP 65.055-310, São Luís – MA.

6.4 No ato de entrega dos bens, a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ao Servidor e/ou Comissão de Recebimento.

6.5 O prazo para entrega poderá ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA formalize o pedido, por escrito e fundamentado em caso de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observando o artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes. Devendo o requerimento de prorrogação de prazo ser encaminhado antes de findado o prazo de entrega.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 Observando o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**7.1.1. Provisoriamente**, em até 2(dois) dias úteis assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**7.1.2. Definitivamente**, em até 7(sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

7.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa pela Comissão de Recebimento e/ou servidor designado, no qual se consignarão as desconformidades devendo o produto ser recolhido com a respectiva nota fiscal e substituído pela CONTRATADA às suas custas.

7.3 O fornecedor terá prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir de sua notificação, para providenciar a substituição do material, sem qualquer custo adicional para a UEMA.

7.3.1 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções disciplinadas nos ordenados legais que tratam de aquisição de bens.

7.4 Após a notificação da CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, para fins de recebimento definitivo, iniciando nova contagem tão logo sanada a situação.

7.5 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pela perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

7.5.1. Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

7.5.2. Quantidade em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;



7.5.3. Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

7.6O recebimento definitivo dar-se-á:

7.6.1. Após a verificação física que constate a integridade do produto;

7.6.2. Após a verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

7.7 Satisfeitas às exigências e condições previstas, lavrar-se-á termo de recebimento definitivo assinado por comissão e/ou servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal, efetuada pelo representante da Coordenação de Bens e Suprimentos (CBS) da UEMA considerado o valor da compra, de acordo com a previsão legal.

7.8 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem 7.6 não ser procedida dentro do prazo fixado pelo subitem 7.1.2.refutar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9 O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

## **8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Os recursos de despesas ocorrerão através da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Unidade Gestora: 24101 – Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia Ensino Superior Desenvolvimento Tecnológico;
- b) Unidade Orçamentária: 240201 – Universidade Estadual do Maranhão;
- c) Função: 12 – Educação;
- d) Sub Função: 364 – Ensino Superior;
- e) Programa: 0177 – Ensino de Graduação e Formação Superior;
- f) Atividade/ Projeto: 2118;
- g) Plano interno: CursosGrad;
- h) Natureza da Despesa: 44.90.52;
- i) Item: 52019;
- j) Fonte: 1030000;
- k) Vigência do Convênio: 31/12/2019

## **9. DA GARANTIA**

9.1 O prazo de garantia dos equipamentos não pode ser inferior a 12(doze) meses, a contar do recebimento definitivo.

9.2 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

9.3 Durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, a CONTRATADA independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação.

9.4 A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes dos bens adquiridos, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).



## **10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1 No mínimo, 1 (um) Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis com o objeto desta licitação.

10.1.1 O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

11.1 Fornecer os materiais no prazo constante no subitem 6.1, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidades e preços.

11.2 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do Contrato, sem prévia autorização da UEMA.

11.3 Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes.

11.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.5 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venha a ser vítima seu empregado, quando as leis trabalhistas, previdenciárias e demais exigências legais lhe assegurar, ficando isenta a CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício com o mesmo, sobretudo, quando do transporte e da entrega do(s) objeto(s) adquiridos.

11.6 Arcar com as despesas de frete, transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios.

11.7 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer nas penalidades legais.

11.8 Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

11.9 Caso haja omissão, total ou parcial da fiscalização, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

11.10 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**, pessoa jurídica de direito público, obriga-se a:

12.1 Emitir a(s) respectiva(s) Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento (Autorização de Fornecimento).

12.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto.

12.3 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações exigidas conforme Anexo Ideste Termo de Referência e na Proposta de Preço da CONTRATADA.

12.4 Notificar a CONTRATADA para a substituição de materiais devolvidos.



12.5 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

12.6 Comunicar à CONTRATADA sobre toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios.

12.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

12.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

13.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, será designado representante e/ou comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 O servidor responsável por fiscalizar o contrato será indicado pelo Magnífico Reitor e deverá constar cadastro no SÍGEF (Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal).

### **14. DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado após a assinatura do atesto da nota fiscal que formalizar o recebimento definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação dos itens relacionados a seguir:

- a) Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva nota de empenho;
- b) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) Certidão Regularidade do FGTS – CRF, com validade compatível à data do pagamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual – CND;
- f) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual – CNDA;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipal – CND;
- h) Certidão Negativa da CAEMA (Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão), conforme Decreto Estadual nº 21.178, de 26 de abril de 2005. (Se a Contratada for sediada no Estado do Maranhão, exceto nos municípios de São José de Ribamar e Paço do Lumiar).

14.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo do objeto licitado.



14.3.A UEMA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

14.4. Não será efetuado o pagamento à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento do Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

14.5. Após satisfeitas todas as condições fixadas neste Termo de Referência e seus Anexos, a empresa vencedora deverá cadastrar-se no Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e/ou quaisquer outros sistemas oficiais de informação do Estado que venham a substituir os atuais.

14.6. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, observadas ainda as disposições próprias à modalidade de licitação a ser escolhida:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 10% sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a UEMA pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedido sempre o contratado ressarcir a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção com base na alínea anterior;
- e) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo, caso seja utilizado a modalidade Pregão.

15.2 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.3 Caberá ao Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas mediante a apresentação de provas que justifiquem a proposição.

15.4 A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado para o aceite e efetuar o recebimento definitivo;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

15.5 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.



15.6 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

15.7 Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no que couber, conforme previsto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

#### 16. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

16.1 O Valor Total estimado para a contratação será de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx... por extenso)**.

#### 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será contado a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

SOLICITANTE: \_\_\_\_\_

**Lilia Maria da Silva Gomes**

Centro de Estudos Superiores de Coroatá

Mat. nº 00853110-1



**ANEXO I- DO TERMO DE REFERÊNCIA  
DAS DESCRIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | Unid. | Qtd. | V. unit. Estimado (R\$) | Valor total Estimado |
|------|---|-------|------|-------------------------|----------------------|
| 1    | <b>CABEÇA/PESCOÇO</b> - Modelo anatômico cabeça humana com pescoço em corte lateral (mediano), confeccionado em PVC, possibilita visualizar a estrutura muscular interna e externa da cabeça, tais como osso, encéfalo, nariz, faringe, boca, músculos, vasos sanguíneos, veias e nervos.   | UND   | 2    | <b>R\$ 1.728,84</b>     | <b>R\$ 3.457,68</b>  |
| 2    | <b>COLUNA VERTEBRAL COMPLETA</b> - modelo composto cada vértebra: cervical, torácica e lombar, coccígeas. Flexível, com nervos, artéria cervical, região sacro ilíaca e prolapso entre a 4º e a 5º vértebra lombar; confeccionada em PVC; laminado osso occipital, prolapso entre vértebra lombar (hérnia de disco).  | UND   | 1    | <b>R\$ 848,40</b>       | <b>R\$ 848,40</b>    |
| 3    | <b>MODELO ANATÔMICO DE CRÂNIO FACIAL</b> - com demonstração de boca, nariz, faringe confeccionado em PVC, montado sobre uma base plástica, com haste de metal, com identificação nas partes dos ossos, músculos, órgãos, vasos e nervos.  | UND   | 1    | <b>R\$ 748,80</b>       | <b>R\$ 748,80</b>    |
| 4    | <b>MODELO ANATÔMICO DE CRÂNIO</b> -Modelo anatômico de crânio humano com coluna, com mandíbula removível, com estrutura das vértebras cervicais, dos ossos frontal, parietal, nasal, occipital, zigomático, maxilar, palatino, temporal, esfenóide, etmoide e vômer. Nervos cervicais, artérias vertebrais, a artéria basilar e artérias cerebrais posteriores. Montado em base plástica e com haste de metal.                    | UND   | 2    | <b>R\$ 671,72</b>       | <b>R\$ 1.343,44</b>  |
| 5    | <b>FIGURA MUSCULAR MASCULINA</b> -Modelo anatômico muscular, gênero masculino, com tamanho aproximadamente ao natural, com até 180 cm de altura, apresenta detalhes nas estruturas anatômicas idênticas do corpo humano, um lado com pele e outro com musculaturas, devendo conter no mínimo 32 partes, que devem ser desmontáveis/removíveis, como cabeça, pescoço, olho, tronco, órgãos, braços e pernas. Confeccionado em PVC. | UND   | 1    | <b>R\$ 12.624,34</b>    | <b>R\$ 12.624,34</b> |
| 6    | <b>DESENVOLVIMENTO DA DENTIÇÃO</b> - Dividido em 4 metades da mandíbula (superior e inferior) apresentando 4 estágios diferentes de desenvolvimento (Recém-nascido, criança entre 2 a 5 anos, criança entre 6 a 10 anos e jovem/adulto);  | UND   | 1    | <b>R\$ 1.297,58</b>     | <b>R\$ 1.297,58</b>  |



|    |   |     |   |                     |                     |
|----|---|-----|---|---------------------|---------------------|
| 7  | <b>OUVIDO</b> - Modelo anatômico ampliado, com 6 partes, confeccionado em PVC, contendo: Orelha (Ouvido Externo); Canal Auditivo; Tímpano; Ossículos (Martelo, Bigorna, Estribo); Labirinto; Coclear; Nervo Coclear; Canais Semicirculares; Trompa De Eustáquio; Ouvido Médio; Ouvido Interno; <u>Medidas aproximadas: 44cm x 25cm x 19cm.</u>  | UND | 2 | <b>R\$ 683,63</b>   | <b>R\$ 1.367,26</b> |
| 8  | <b>MODELO ANATÔMICO HIV</b> - ampliado, que apresente todas as estruturas do vírus, contendo também o RNA, o núcleo deve ser removível. Dimensões aproximadas do modelo anatômico: 19cm x 19 cm x 19 cm (C x L x A). O modelo deve vir montado em uma base.   | UND | 2 | <b>R\$ 436,51</b>   | <b>R\$ 873,02</b>   |
| 9  | <b>MODELO ANATÔMICO DE ARCADA DENTÁRIA</b> - língua e escova. Modelo com material feito em resina plástica emborrachada, com todos os dentes, contendo língua, escova e que o modelo seja articulado. <u>Dimensões aproximadas: 29 cm x 23 cm x 18 cm (C x L x A).</u>  | UND | 2 | <b>R\$ 379,30</b>   | <b>R\$ 758,60</b>   |
| 10 | <b>PULMÃO HUMANO</b> - Modelo anatômico de pulmão segmentado que mostra os pulmões com a representação da árvore brônquica. Em PVC e resina plástica emborrachada. Aproximadamente 2 kg a 4 kg, com comprimento de 15 cm a 30 cm aproximado, largura aproximada de 24 cm a 34 cm e altura aproximada de 35 cm a 50 cm.  | UND | 1 | <b>R\$ 755,84</b>   | <b>R\$ 755,84</b>   |
| 11 | <b>NARIZ E ÓRGÃO OLFATIVO</b> - Aumentado mais que o tamanho natural, em corte sagital (mediano) do crânio; possível visualização do septo nasal com vasos e nervos; todas as estruturas da cavidade nasal interna, sinus e a abertura do tubo de Eustáquio; partes numeradas montados em base rotativa.  | UND | 1 | <b>R\$ 681,79</b>   | <b>R\$ 681,79</b>   |
| 12 | <b>CRÂNIO FETAL</b> - Modelo anatômico de crânio fetal na 32ª semana da gestação, evidenciando fontanela e suturas. Confeccionado em resina plástica rígida.  | UND | 2 | <b>R\$ 286,09</b>   | <b>R\$ 572,18</b>   |
| 13 | <b>DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO</b> - Modelo anatômico de desenvolvimento embrionário com ilustração de 12 estágios do desenvolvimento do embrião humano desde a fecundação até o final do segundo mês gestacional; Cada estágio deve possibilitar ser destacado individualmente da base comum; Os 12 estágios são: Óvulo no momento da fecundação (concepção) com o gameta masculino (espermatozoide); Zigoto no estágio com duas células, cerca de 30 horas após a fecundação; Zigoto no estágio com quatro células, depois de cerca de 40-50 horas; Zigoto no estágio com oito células, | UND | 1 | <b>R\$ 2.103,33</b> | <b>R\$ 2.103,33</b> |



|    |   |     |   |                     |                     |
|----|---|-----|---|---------------------|---------------------|
|    | depois de cerca de 55 horas; Mórula - Blastócito, depois de cerca de 4 dias; Blastócito, depois de cerca de 5 dias; Blastócito, depois de cerca de 8-9 dias; Embrião ao redor do 11o dia; Embrião ao redor do 20º dia; Embrião ao redor do final do 1º mês gestacional; Embrião ao redor do final do 2º mês gestacional. Montado em base; <b>Medidas aproximadas: 64 cm x 35 cm x 6 cm</b> ; Peso aproximado: 0,8 kg; Acompanha manual de instrução em português.   |     |   |                     |                     |
| 14 | <b>MODELO ANATÔMICO DE DESENVOLVIMENTO EMBRIONÁRIO</b> - Modelo anatômico da fecundação e desenvolvimento do óvulo com 2 vezes o tamanho natural; O modelo deve permitir visualizar, como representação esquemática, o amadurecimento do óvulo, a ovulação, a fecundação e o desenvolvimento até a nidação do óvulo; Os estágios de desenvolvimento devem ser ampliados numa das metades do ovário, da trompa e do útero; Montado em base; <b>Medidas aproximadas: 35 cm x 21 cm x 20 cm</b> ; Peso aproximado: 1,1 kg. | UND | 1 | <b>R\$ 1.127,91</b> | <b>R\$ 1.127,91</b> |
| 15 | <b>PÉLVIS COM GRAVIDEZ 3 PARTES</b> - Características Técnicas Mínimas: manequim confeccionado em material resistente, com representação de uma pélvis feminina com tamanho: 38 cmx25 cmx40 cm, cortada ao meio, com gravidez de 9 meses, sendo o feto removível, para estudar a posição normal da criança antes do nascimento. Deve apresentar útero com embrião no 3º mês de gestação deve ser montado na base para adicionar maiores detalhes.   | UND | 1 | <b>R\$ 1.062,28</b> | <b>R\$ 1.062,28</b> |
| 16 | <b>SÉRIE DE GRAVIDEZ</b> - 9 (nove) Modelos: um embrião de aproximadamente 4 semanas de vida, maior que o tamanho natural Embrião 1º Mês, embrião 2º mês, embrião 3º mês, feto no 4º mês (posição transversa), feto no 5º mês (em pé), feto no 5º mês (posição transversa), fetos gêmeos no 5º mês (posição normal) Feto no 7º mês (posição normal).  | UND | 1 | <b>R\$ 3.993,00</b> | <b>R\$ 3.993,00</b> |
| 17 | <b>BRAÇO AVANÇADO DE INJEÇÕES E PUNÇÃO ARTERIAL</b> - Modelo de um braço direito que combina todas as características necessárias para praticar a punção arterial, a aplicação de injeções intravenosas, intramusculares e subcutâneas, a administração de infusões e a colheita de sangue: punção arterial: geração automática de pulsações arteriais nos locais de punção das artérias radial e braquial através de uma bomba peristáltica. Derivação arteriovenosa   | UND | 1 | <b>R\$ 1.680,83</b> | <b>R\$ 1.680,83</b> |



|    |  |     |    |                     |                     |
|----|--|-----|----|---------------------|---------------------|
|    | para a simulação de hemodiálise. Aplicação de injeções intravenosas na rede venosa do braço e da mão: um bulbo de pressão permite aumentar ou reduzir a pressão venosa. Aplicação de injeções intramusculares na área do músculo deltoide. Aplicação de injeções subcutâneas na parte volar do antebraço e na parte lateral do braço. Possibilidade de aplicar incisões e suturas numa almofada especial. Fornecido com sangue artificial, bolsa para o sangue artificial, funil, talco, pele e veias de reposição, suporte e bolsa de transporte. |     |    |                     |                     |
| 18 | <b>ÚTERO GIGANTE</b> - Material confeccionado em PVC, peça em corte sagital, em tamanho aumentado em relação ao natural, apresentando: útero, colo do útero dividido nas partes supra vaginal e vaginal, ligamentos do útero que são oito, trompas e ovário; <u>dimensões aproximadas: 17 cm x16 cm x12cm</u> e peso máximo: 1kg.  | UND | 2  | <b>R\$ 483,10</b>   | <b>R\$ 966,20</b>   |
| 19 | <b>APARELHO GLICOSÍMETRO</b> – aparelho monitor portátil, memória com no mínimo 200 resultados, com data e hora, faixa de medição aproximadamente entre 20 a 600 mg/DL. tempo de leitura de no mínimo 3 segundos, com capacidade para pequena amostra de sangue. As tiras podem ser com ou sem chip. Alimentação com pilha ou bateria. Acompanhado de lancetador, tiras de medição, estojo e manual de instruções.   | UND | 10 | <b>R\$ 70,67</b>    | <b>R\$ 706,70</b>   |
| 20 | <b>MANEQUIM ANATÔMICO BEBÊ /CORPO RCP</b> –modelo anatômico de bebê para treino de RCP e manobra de desengasgo (Heimlich). Confeccionado em PVC, deverá ter tamanho próximo ao natural de uma criança de até 9 meses, com características de compressões reais no tórax, contenha respiração artificial, com sistema que faça obstrução e desobstrução das vias aéreas com corpos estranhos. acompanha bolsa para guardar o modelo, corpos estranhos, reposição das vias aéreas (pulmões).   | UND | 1  | <b>R\$ 1.525,80</b> | <b>R\$ 1.525,80</b> |
| 21 | <b>APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA ELÉTRICA (BIA)</b> – balança digital com bioimpedância elétrica utilizada para analisar a composição corporal por meio da resistência total do corpo à passagem de uma corrente elétrica através das mãos e pés. Medição precisa e completa de 7 indicadores corporais, entre eles peso e porcentagem de gordura corporal. Características: mãos e pés (balança com sensor de corpo porção inferior (balança), porção superior (volante); capacidade de   | UND | 2  | <b>R\$ 1.260,96</b> | <b>R\$ 2.521,92</b> |



|    |  |     |   |                     |                     |
|----|--|-----|---|---------------------|---------------------|
|    | 150kg, graduação de 100g; memória para 4 perfis.   |     |   |                     |                     |
| 22 | <b>BALANÇA ANTROPOMETRICA ADULTO DIGITAL</b> - Balança antropométrica adulto digital, confeccionada totalmente em chapa de aço com pintura eletrostática na cor branca e plataforma de aço de aproximadamente 30 cmx 40 cm, com capacidade de 200 kg, divisão de 100 gramas, piso de borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética. Acompanha régua em alumínio para medição de altura de 1,00 m a 2,00m.  | UND | 1 | <b>R\$ 1.063,26</b> | <b>R\$ 1.063,26</b> |
| 23 | <b>BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL</b> - Balança digital antropométrica infantil com concha em polipropileno, injetada em material anti-germes totalmente higienizada e atóxica, com faixa antropométrica na concha. Display em LED. Alimentada por fonte automática. Pés antiderrapantes. Estrutura interna em aço carbono, com cobertura plástica. Função TARA até a capacidade máxima da balança. Homologada pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Capacidade de pesagem de 25 kg, com divisão de 5g.   | UND | 1 | <b>R\$ 851,00</b>   | <b>R\$ 851,00</b>   |
| 24 | <b>BALÃO VOLUMÉTRICO</b> - em polipropileno; fundo chato; autoclavável; combinada com a alta resistência contra quebra do plástico. <b>Até 2000 ml.</b>  | UND | 5 | <b>R\$ 112,69</b>   | <b>R\$ 563,45</b>   |
| 25 | <b>BOLSAS PARA BOMBEIROS TIPO SOCORRISTA</b> - Bolsa confeccionada extremamente em tecido 100% poliéster, impermeável e resistente, nas cores laranja e azul marinho com capacidade para aproximadamente 82 litros. Abertura ampla da bolsa na tampa superior com fechamento através de zíper nº10. Parte externa: possui duas alças na cor preta de 50 mm de largura para transporte manual e uma alça, que pode ser destacada, com comprimento regulável, para transporte a tiracolo. Os acessórios são niquelados. Logotipos gravados em <i>silkecreen</i> na face superior e frontal da bolsa. Presença de 4 bolsos com capacidade para aproximadamente 5 litros cada, sendo duas frontais e uma em cada lateral da bolsa, fechamento através de zíper nº10 e inserção de dois cursores em cada bolso. Em cada um destes bolsos presença de diversos compartimentos para acondicionamento de materiais. Presença de um bolso na parte posterior da bolsa com lapela e fechamento em velcro para acondicionar colares cervicais. Acabamento em todo contorno dos bolsos em fibra de 25 mm na cor preta. Na porção | UND | 1 | <b>R\$ 208,33</b>   | <b>R\$ 208,33</b>   |



|    |  |     |   |                     |                     |
|----|--|-----|---|---------------------|---------------------|
|    | inferior da bolsa presença de PVC transparente e inserção de 6 cravos de plástico para dar maior apoio e resistência contra atritos. Parte interna: confeccionado em nylon plastificado 210 na cor cinza. Na face interna superior da bolsa presença de 4 bolsos chapados confeccionados em material transparente com fechamento em zíper nº6. Na parte posterior interna da bolsa presença de um bolso chapado em toda sua extensão, confeccionado em tela na cor preta com fechamento através de zíper nº. 6. Possui um compartimento destacável com 8 repartições de tamanhos diversos que fixado ao fundo da bolsa de um sistema de velcro. Ao redor deste compartimento espaço disponível para acondicionar talas moldáveis. O acabamento da bolsa é feito com perfil de nylon na cor preta em toda extensão e costura dupla para da maior resistência.                   |     |   |                     |                     |
| 26 | <b>BRAÇO PARA TREINAMENTO DE INJEÇÕES E PUNÇÃO ARTERIAL INFANTIL</b> – Confeccionado em PVC, simula no mínimo acesso às veias cefálica e basílica de um braço infantil. Deverá possuir base para suporte, haste, talco para conservação, sangue artificial e seringa.  | UND | 1 | <b>R\$ 1.828,92</b> | <b>R\$ 1.828,92</b> |
| 27 | <b>CAIXA CIRÚRGICA -01</b> (uma) caixa de inox 26 cm x 12 cm x 06 cm; Contendo: 1 cabo de bisturi nº 4; 10 lâminas de bisturi para cabo nº04; 1 par de afastador <i>Farabeuf</i> ; 1 pinça anatômica com dente de rato 16 cm; 1 pinça anatômica com serrilha 16 cm; 4 pinças Backaus 13 cm; 2 pinças Allis 15 cm; 1 pinça para antisepsia Foester; 2 pinças Halsted mosquito reta 12 cm; 2 pinças Halsted mosquito curva 12 cm; 2 pinças Kelly reta 14 cm; 2 pinças Kelly curva 14 cm; 2 pinças crile reta 14cm; 2 pinças crile curva 14cm; 1 pinça Rochester reta 16 cm; 1 pinça Rochester curva 16 cm; 2 pinças Kocher reta 14 cm; 2 pinças Kocher curva 13 cm; 1 tesoura cirúrgica romba/romba/reta 15 cm; 1 tesoura cirúrgica fina/fina/reta 15 cm; 1 tesoura cirúrgica romba/fina/curva 15 cm; 1 tesoura Spencer para retirada de pontos; 1 porta agulha MayoHegar 16 cm. | UND | 1 | <b>R\$ 946,82</b>   | <b>R\$ 946,82</b>   |
| 28 | <b>DEFIBRILADOR PORTÁTIL</b> - com pás multifuncionais de uso adulto e infantil; conexão para sincronismo com monitor cardíaco externo (cardioversão); display LCD informativo; informações em português sobre a operação do equipamento e alertas do teste funcional; indicador de carga pronta e contato   | UND | 1 | <b>R\$ 9.886,66</b> | <b>R\$ 9.886,66</b> |



|    |   |     |   |                      |                      |
|----|---|-----|---|----------------------|----------------------|
|    | com o paciente nas pás; pás opcionais para desfibrilação interna.   |     |   |                      |                      |
| 29 | <b>SIMULADOR ADULTO PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR</b> - Manequim adulto, composto por um tronco adulto para ausculta cardíaca e pulmonar. O sistema deve permitir que o operador selecione um som a ser auscultado e ao posicionar o estetoscópio no tronco do simulador, na posição automaticamente correta, o som correspondente gerado seja auscultado simultaneamente pelo instrutor e um ou mais alunos, por intermédio de sistemas sem conexões físicas entre o estetoscópio (receptor) dos alunos e o emissor de som ou o tórax do simulador. O sistema deve ter como opção no mínimo 35 sons de coração, 21 respiratórios, 16 intestinais e 4 sons de sopros. Os sons cardíacos devem se encontrar nas áreas aórtica, pulmonar, tricúspide e mitral. Os sons respiratórios na parte superior e inferior laterais do peito e nos quatro sítios posteriores. Os 16 sons intestinais nas zonas superiores direita e esquerda. Deve haver um sítio no pescoço para sons carotídeos. O instrutor deve ter o controle sobre o volume em cada local de auscultação. Acompanha software com sistema de avaliação e registro do desempenho do aluno. Acompanha um manequim masculino, um notebook novo com o software instalado. | UND | 1 | <b>R\$ 15.025,82</b> | <b>R\$ 15.025,82</b> |
| 30 | <b>ESTETOSCÓPIO</b> - tipo biauricular, aplicação ADULTO, material auscultador duplo em liga de alumínio, material conduto tubo 'y' em PVC, material olivas s anatômicas em silicone material haste em aço inoxidável, características adicionais auscultador c/ forma grande e pequena, acessórios c/ membrana e rosca. Deve apresentar registro no Ministério da Saúde, Certificado do IMETRO.  | UND | 5 | <b>R\$ 345,33</b>    | <b>R\$ 1.726,65</b>  |
| 31 | <b>COLETE IMOBILIZADOR DORSAL ADULTO</b> - Confeccionado em tecido sintético, lavável, impermeável e resistente à abrasão; com hastes em madeira maciça com uma camada de verniz ou em acrílico, totalmente radio transparente; Terá as seguintes medidas (com tolerância de +/- 10%): Altura de 850mm; Comprimento superior 480mm; Comprimento inferior 810 mm; Comprimento central 220 mm. A fixação do colete à vítima será por meio de cintos confeccionados em nylon costurados internamente, com fechos antiderrapantes, de engate rápido,  | UND | 3 | <b>R\$ 178,16</b>    | <b>R\$ 534,48</b>    |



|    |  |     |   |                   |                   |
|----|--|-----|---|-------------------|-------------------|
|    | <p>confeccionados em 100% poliamida, nas seguintes cores padrão e medidas: Cinto torácico na cor verde; Medindo na sua totalidade, no mínimo, 1600 mm de comprimento, sendo que, no mínimo, 800 mm ficarão suspensos e ajustáveis; Com, no mínimo, 50 mm de largura e engate rápido na cor preta. Cinto central: Na cor amarela; Medindo na sua totalidade, no mínimo, 1600 mm de comprimento, sendo que, no mínimo, 800 mm ficarão suspensos e ajustáveis; Com, no mínimo, 50 mm de largura e engate rápido na cor preta. Cinto subabdominal: Na cor vermelha; Medindo na sua totalidade, no mínimo, 1600 mm de comprimento, sendo que, no mínimo, 800 mm ficarão suspensos e ajustáveis; Com, no mínimo, 50 mm de largura e engate rápido na cor preta. Cintos para pernas: Na cor preta; Medindo, no mínimo, 1100 mm de comprimento e de, no mínimo, 50 mm de largura; Com engate na cor branca. Deverá possuir na parte superior do colete duas alças centrais em "V" (detalhe 9) e na parte inferior duas alças laterais; Todas confeccionadas em nylon, na cor preta, medindo, no mínimo, 200 mm de comprimento x 50 mm de largura. Todos os cintos e alças deverão possuir costuras reforçadas em "X"; Suportará uma vítima de, no mínimo, 120 kg; Possuirão na parte superior, fitas prendedoras de argolas (fêmea) para imobilização da cabeça no colete; Acompanhará o colete: Uma almofada anatômica, para ser utilizada dobrada; confeccionada no mesmo material do colete; Medindo, 650 mm de comprimento, 180 mm de largura e 25 mm de espessura (com tolerância de +/- 10%); Para adaptação e fixação da cabeça no colete, deverá possuir fitas prendedoras de ganchos e argolas, no sentido do comprimento; Possuirão duas tiras confortáveis para fixação da cabeça (testa e queixo), confeccionadas em material resistente, na mesma cor do colete, com dispositivo de ganchos (macho) para fixação no colete. Será acondicionado numa bolsa, da mesma cor e material do colete, com alça para facilitar o transporte; O produto deverá possuir registro no Ministério da Saúde.</p> |     |   |                   |                   |
| 32 | <p><b>MODELO ANATÔMICO SISTEMA RESPIRATÓRIO</b> - Sistema Respiratório com 7 Partes . Modelo composto por: Epiglote, Osso hióide, Cartilagem, tireóide, Glândula tireóide, Esôfago, Traquéia, Laringe, Vasos,</p>  | UND | 1 | <b>R\$ 631,21</b> | <b>R\$ 631,21</b> |



|    |  |     |   |                     |                     |
|----|--|-----|---|---------------------|---------------------|
|    | Ligamentos musculares, Aorta, Traquéia Veias, Dois pulmões, Coração com válvulas (bicúspide e tricúspide), Brônquios, Músculo abdominal. Medidas aproximadas: 37 cm x 28 cm x 15 cm (respectivamente C x L x A). Peso aproximado: 2,739 kg.  |     |   |                     |                     |
| 33 | <b>MANEQUIM TORSO ADULTO PARA RCP</b> - tronco adulto; obstrução natural das vias aéreas; mandíbula móvel; face removível; elasticidade do tórax tipo humano; referências anatômicas realísticas (esterno, mamilos e umbigo); permitir a respiração boca-boca, boca-nariz, só nariz e com máscara bucal; ter dispositivo audível para confirmar zona de compressão com sinal 'clique' caracterizando a profundidade correta; deve ser capaz de monitorar a qualidade das compressões torácicas e das ventilações; deve ser leve para seu fácil transporte; possibilidade de remoção de pulmões e pele da face sem uso de ferramentas; produto livre de látex; mala de transporte; manual de uso e jaqueta; fornecido com, no mínimo, 2 peles de face e 2 vias aéreas descartáveis.   | UND | 2 | <b>R\$ 3.848,51</b> | <b>R\$ 7.697,02</b> |
| 34 | <b>SIMULADOR DE FERIDAS</b> - kit para a simulação básica de feridas, acessórios reutilizáveis e substituíveis; para práticas de técnicas de bandagem e imobilização; composto por ferimento com hemorragia e 1 fratura exposta, ferimentos sem hemorragia e conjunto de ferimentos com feridas laceradas e fraturas expostas adesivas; acessórios de maquiagem: frasco de sangue artificial para maquiagem, coagulante, pacote de sangue artificial em pó (para 4,5 litros de sangue artificial), cera para modelar feridas, pacote de fragmentos de vidro simulado para a simulação de uma ferida com fragmentos de vidro, cores de maquiagem (branco, azul, marrom e vermelho), pacote de celulose metálica para o engrossamento do sangue artificial, cola para as feridas adesivas, espátulas, abaixadores de língua. | UND | 1 | <b>R\$ 4.236,04</b> | <b>R\$ 4.236,04</b> |
| 35 | <b>DOPPLER DETECTOR FETAL PORTÁTIL</b> - Aparelho transdutor de alta sensibilidade; para ausculta fetal; entrada para fone de ouvido; gravador de sons; design ergonômico e compartimento para transdutor, controle de volume e desligamento automático.   | UND | 2 | <b>R\$ 869,63</b>   | <b>R\$ 1.739,26</b> |
| 36 | <b>LARINGOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA</b> - Lâminas de laringoscópio curva e reta, tamanhos Nº 1, Nº 2, e Nº 3, cabo médio fibra óptica, para duas pilhas médias, tipo C, um estojo.   | UND | 1 | <b>R\$ 4.070,55</b> | <b>R\$ 4.070,55</b> |



|    |   |     |   |                      |                      |
|----|---|-----|---|----------------------|----------------------|
| 37 | <b>MANEQUIM/BONECO ADULTO BISSEXUAL COM ÓRGÃOS INTERNOS</b> - Com face, olhos e ouvidos laváveis; cuidados da boca e dentes; permite práticas como: intubação endotraqueal; sucção do escarro; inalação de oxigênio; alimentação oral e nasal; gastro lavagem; órgãos principais na cavidade torácica - pulmões e estomago; braço para prática de injeção, punção venosa e transfusão de sangue; injeção subcutânea deltoide; enema; cateterismo uretral feminino; cateterismo uretral masculino; irrigação da bexiga; ostomia; injeção intramuscular na nádega e no vasto lateral da perna; órgãos principais sob a parede abdominal (intestino e bexiga); comprimento aproximado de 1,70m; com sonda de aspiração, cânula orotraqueal, sonda para enema, sonda vesical, sonda para alimentação oral, sangue simulado em pó, lubrificante.       | UND | 1 | <b>R\$ 5.154,67</b>  | <b>R\$ 5.154,67</b>  |
| 38 | <b>MONITOR MULTIPARÂMETRO</b> - tipo pré configurado, parâmetros ecg, pni, 2 pi, spo2, temp, resp, dc, registros 2 canais, tipo de tela LCD 12", alta resolução, características adicionais 01 ecg mínimo 7 derivações, componentes alarmes, módulos espectrofotometria/ plestismografia, acessórios completo com cabos e sensores.   | UND | 1 | <b>R\$ 9.949,33</b>  | <b>R\$ 9.949,33</b>  |
| 39 | <b>SIMULADOR AUTOEXAME DE MAMA</b> - Modelo em três versões de tamanhos, com suporte de fixação; diferentes tipos de nódulos em cada uma, os quais podem ser sentidos ao serem apalpados com níveis diferentes de dificuldade para encontrá-los, para simular o autoexame da mama.  | UND | 1 | <b>R\$ 1.403,02</b>  | <b>R\$ 1.403,02</b>  |
| 40 | <b>SIMULADOR DE PARTO CORPO INTEIRO AVANÇADO</b> - Simulador de Parto Avançado, Corpo Inteiro de Alta Fidelidade com Respiração Espontânea e que acompanha manequim Bebê. Simulador articulável para treinamento de parto e RCP. Representação de uma mulher adulta em tamanho natural para possibilitar a prática das medidas: pré-natal, intraparto e pós-parto. Deverá apresentar as seguintes características: Articulações móveis; via aérea entubável com expansão do tórax; Respiração espontânea; Via aérea obstruída; Edema de língua; Obstrução pulmonar direito, esquerdo e ambos; crise convulsiva; braço para injeção venosa (fluidos/medicamentos); locais de injeção subcutânea e intramuscular (coxa); permita a prática de parto normal e cesariana; sons abdominais e monitoração da frequência cardíaca fetal e da mãe; voz do | UND | 1 | <b>R\$ 45.181,65</b> | <b>R\$ 45.181,65</b> |



|    |  |     |    |                     |                      |
|----|--|-----|----|---------------------|----------------------|
|    | paciente: pré-programados ou customizados pelo próprio instrutor; cérvices com dilatação que varia de 4 a 8 cm; bebê recém-nascido com corpo articulável; modelo de cabeça realística com fontanela; linha de sutura; formato da cabeça e da testa desenhado para usar fórceps (rotatório e normal ) e sucção (Kiwi e Ventouse); boca para sucção e manobra de Smellie-Veit (se necessário) que apresenta proeminências ósseas dos quadris.  |     |    |                     |                      |
| 41 | <b>SISTEMA DE TREINAMENTO GINECOLÓGICO</b> -em silicone especial, para treino e prática de técnicas de diagnóstico: fibróide intramuscular; miomas; cisto ovário; hidrossalpinge; simula condições normais ou condições com patologias, tais como: útero normal; útero com gravidez inicial; fibróide i (túnica muscular); fibroide ii (endométrio); cisto ovário i; cisto ovário ii; hidrossalpinge. com capacidade de aplicar os seguintes tipos de exames: vaginoscopia (inclui espéculo vaginal); exames internos com ou sem patologias; exame retal com ou sem patologias; endoscopia; recolha de tecido (inclui equipamento necessário).   | UND | 1  | <b>R\$ 7.971,31</b> | <b>R\$ 7.971,31</b>  |
| 42 | <b>MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR</b> -Tubo Trinocular inclinado a 30° e giratório 360°; Objetivas Acromáticas ou Planacromáticas; o microscópio vem equipado para trabalhos em aumentos de até 1600x, opcionalmente, mediante aquisição de um par de oculares de 20x, poderá se obter um aumento de até 2000x; Sistema de iluminação com diafragma de campo e dispositivo para centralização, tipo "Köhler"; Lâmpada de halogênio pré- centrada de 6 Volts/20 Watts ou Led (Luz fria) 3Watts; Transformador de baixa voltagem com reostato de variação contínua, para permitir o ajuste da intensidade de luz; Sistema de focalização e movimento através de botão macrométrico e micrométrico conjugados e graduados; Trava mecânica (tipo alavanca) como proteção contra uma acidental quebra da lâmina; Platina retangular de 140mm x 160mm; Charriot com percurso total de 50mm x 75mm e escala de Vernier de 0,1mm; Condensador Campo Claro tipo "ABBE", abertura numérica de 1,25N.A.; microscópio vem equipado com 02 pares de oculares campo amplo WF10x (18mm Ø), WF16x (14mm Ø), opcionalmente poderá ser fornecido com oculares de 20x (Ø20mm), micrométricas ou com pointer (seta); Revólver porta objetivas invertido com 4 objetivas; | UND | 15 | <b>R\$ 4.717,00</b> | <b>R\$ 70.755,00</b> |



|    |   |     |   |                     |                     |
|----|---|-----|---|---------------------|---------------------|
|    | Bivolt automático para funcionar de 85 a 260 Volts. Câmera fotográfica digital 10.0MP (Megapixels), com cartão de memória 2GB (gigabytes) e cabo USB; 01 Corpo principal com Base e Estativa (mesa); 01 Tubo Trinocular (Tipo <i>Seidentopf</i> ); 02 Oculares WF 10x (Ø18mm) campo amplo; 02 Oculares WF 16x (Ø14mm) campo amplo; 01 Objetiva Acromática ou Planacromática 4x (N.A. 0,10); 01 Objetiva Acromática ou Planacromática 10x (N.A. 0,25); 01 Objetiva Acromática ou Planacromática 40x (N.A. 0,65) (Retrátil); 01 Objetiva Acromática ou Planacromática 100x (N.A. 1,25) (Retrátil de Imersão); 01 Lâmpada de Halogênio 6V/20 Watts ou LED (Luz Fria) 3 Watts; 01 Condensador ABBE 1,25 N.A. (Campo Claro); os microscópios são equipados com os seguintes acessórios: 01 Filtro azul 32mm diâmetro; 01 Frasco com óleo imersão; 01 Fusível; 01 Câmera fotográfica digital 10.0MP; 01 Cartão de memória 2GB; 01 Cabo USB; 01 Adaptador para conexão da máquina ao Tubo Trinocular do L2000; 02 Baterias; 01 Capa protetora; 01 Manual de instruções; 01 Caixa de embalagem. |     |   |                     |                     |
| 43 | <b>OTOSCÓPIO</b> -Constituído de material resistente ao manuseio e ao processo de higienização, composto de cabeçote com regulador de luminosidade, com visor, com lente de aumento 3x, com lâmpada de 3,5w halógena, com cabo para pilhas médias em aço inox. Deve acompanhar os espelhos com numeração de 1, 2, 3, 4, 5mm de diâmetro externo. Acondicionado em maleta que garanta a integridade e conservação do produto para pronto uso, dados de fabricação do produto. Registro na ANVISA.  | UND | 2 | <b>R\$ 418,21</b>   | <b>R\$ 836,42</b>   |
| 44 | <b>ESQUELETO COM LIGAMENTOS DE BASE MÓVEL SOBRE A PÉLVIS (LEO)</b> -Que as características do esqueleto padrão, ofereça a representação da interação estrutural entre os ossos e os ligamentos; os ligamentos elásticos nas articulações maiores tais como ombro, cotovelo, pélvis e o joelho montados no lado direito; composto por: ossos do crânio: (calota craniana, arcada dentária com três dentes removíveis: o incisivo lateral, 1º pré- molar e 2º molar; cavidade nasal, condutos auditivos, cavidade orbitaria, ossos: frontal, temporal, vômer; nasal, palatino, etmoide, maxila, mandíbula, parietal, zigomático, lacrima, esfenoide, occipital); coluna vertebral com 7 vértebras cervicais, 12 vértebras torácicas, 5 vértebras lombares, nervo espinhal, artéria  | UND | 1 | <b>R\$ 2.737,22</b> | <b>R\$ 2.737,22</b> |



|    |   |     |   |                     |                     |
|----|---|-----|---|---------------------|---------------------|
|    | cervical; ossos do tórax (osso esterno, e 12 pares de costelas); ossos do membro superior; ossos da pelve; ossos do membro inferior; ossos da pelve; suporte em metal; base com rodas, sendo duas com freio; <u>dimensões aprox.: comprimento: 170 cm, peso: 7,6 kg;</u> .  |     |   |                     |                     |
| 45 | <b>ESQUELETO DO PÉ</b> - Acordoados em fios de nylon que permita separação; direito ou esquerdo; fabricado em material sintético estável e inquebrável; moldagem natural; peso máximo: 0,4kg  | UND | 1 | <b>R\$ 341,20</b>   | <b>R\$ 341,20</b>   |
| 46 | <b>JUNTA DO JOELHO</b> - com corte longitudinal tamanho semelhante ao natural, mostrando toda a sua funcionalidade; estruturas anatômicas externas, visualização interna através dos cortes longitudinais colados à base;   | UND | 1 | <b>R\$ 330,97</b>   | <b>R\$ 330,97</b>   |
| 47 | <b>MODELO ANATÔMICO TIPO ARTICULAÇÃO OMBRO</b> - material resina plástica rígida, características adicionais clavícula, escápula, cabeça úmero, outros componentes ligamentos articulares.  | UND | 1 | <b>R\$ 305,13</b>   | <b>R\$ 305,13</b>   |
| 48 | <b>JUNTA DO QUADRIL</b> - Modelo de articulação do quadril. Características: O modelo mostra a articulação direita do quadril de um homem com cada músculo assim como as origens dos músculos e suas inserções no osso fêmur e no colo. Por razão didática as origens e inserção dos músculos estão ressaltados e em cores (origem = vermelho; inserção = azul) na sua representação. A musculatura do quadril está inserida dentro de cada origem e inserção, e é assim removível. | UND | 1 | <b>R\$ 365,59</b>   | <b>R\$ 365,59</b>   |
| 49 | <b>MODELO DE ARTICULAÇÃO DO PÉ</b> - Material em resina plástica e polímero flexível; compondo todos os ossos do pé.  | UND | 1 | <b>R\$ 300,41</b>   | <b>R\$ 300,41</b>   |
| 50 | <b>SIMULADOR MODELO DE OSTEOPOROSE</b> - Consiste em 3 ou 4 vértebras dividas por discos intervertebrais. A seção mostra a estrutura óssea saudável, estrutura óssea com osteoporose e com osteoporose avançada, estrutura óssea com placas achatadas e deformação. Montada em base durável com suporte de metal.   | UND | 1 | <b>R\$ 280,35</b>   | <b>R\$ 280,35</b>   |
| 51 | <b>SISTEMA CIRCULATÓRIO</b> - Modelo anatômico, feito em resina plástica; com suporte; permite visualização: artéria carótida veia hepática sistema vascular com metade do coração; fígado rins glândula suprarrenal artéria renal e aorta diafragma.   |     | 1 | <b>R\$ 1.121,10</b> | <b>R\$ 1.121,10</b> |



|    |   |     |   |                     |                     |
|----|---|-----|---|---------------------|---------------------|
| 52 | <b>ESTÔMAGO</b> - Modelo anatômico ampliado, maior que o natural, dividido ao meio; mostrando fundo do estômago, parede estomacal; corpo do estômago, vilosidades, piloro, músculo esfíncter do pilor, curvaturas maior e menor; parte abdominal, curvatura maior, e camadas musculares externas e parte pilórica.  | UND | 1 | <b>R\$ 194,49</b>   | <b>R\$ 194,49</b>   |
| 53 | <b>MODELO ANATÔMICO DO FÍGADO COM VESÍCULA BILIAR, PÂNCREAS E DUODENO</b> -Descrição: Modelo em relevo que mostre o sistema como um todo. Apresenta: Fígado; Vesícula biliar; Pâncreas; Duodeno; Vasos; Dutos extra-hepáticos com vesícula biliar; Principais dutos pancreáticos e seus orifícios. Acompanha suporte; Medidas aproximadas: 4 x 20 x 18 cm; Peso aproximado: 0,5 Kg. Acompanha manual de instrução em português.   | UND | 1 | <b>R\$ 427,95</b>   | <b>R\$ 427,95</b>   |
| 54 | <b>MODELO ANATÔMICO DE SISTEMA DIGESTÓRIO</b> - Modelo em tamanho natural que demonstra todo o sistema digestivo em relevo gráfico. Apresenta: Nariz; Cavidade Bucal e Laringe; Esôfago; Trato Gastrointestinal; Fígado com vesícula biliar; Pâncreas; Baço; Duodeno, ceco e reto são abertos. O colo transverso e a parede frontal do estômago são removíveis. Modelo montado sobre uma base; <u>Medidas aproximadas: 81 cm x 33 cm x 10 cm</u> ; Peso aproximado: 3,4 Kg; Acompanha manual de instrução em português. | UND | 1 | <b>R\$ 966,49</b>   | <b>R\$ 966,49</b>   |
| 55 | <b>PÉLVIS FEMININA</b> - modelo anatômico em corte mediano, com bexiga e reto removível; base de apoio para peça montada.   | UND | 1 | <b>R\$ 1.011,61</b> | <b>R\$ 1.011,61</b> |
| 56 | <b>PÊNIS TAMANHO NATURAL</b> - Modelo anatômico confeccionado em material emborrachado do pênis em tamanho natural, para demonstração do uso apropriado do preservativo, passagem de sonda vesical; pênis ereto.  | UND | 1 | <b>R\$ 528,40</b>   | <b>R\$ 528,40</b>   |
| 57 | <b>MODELO DE PÉLVIS MASCULINA</b> Com estruturas da região abdominal, vértebras, musculatura pélvica, vasos sanguíneos, órgão genital, bexiga, uretra e reto.   | UND | 1 | <b>R\$ 906,00</b>   | <b>R\$ 906,00</b>   |
| 58 | <b>TRONCO CEREBRAL ESPINHAL</b> Modelo anatômico em tamanho natural; montado em suporte, com tronco cerebral espinhal com medula espinhal e cauda equina; confeccionado em PVC; que mostre as ramificações nervosas e parte do sistema nervoso; estruturas enumeradas.  | UND | 1 | <b>R\$ 1322,32</b>  | <b>R\$ 1.322,32</b> |



|   |  |     |   |                       |                     |
|---|--|-----|---|-----------------------|---------------------|
| 59  | <b>DIORAMA DE UM NEURÔNIO MOTOR</b><br>Modelo anatômico tridimensional de um motoneurônio em atividade, em partes removíveis para evidenciar a bainha de mielina.  | UND | 1 | <b>R\$ 1.024,44</b>   | <b>R\$ 1.024,44</b> |
| 60  | <b>BANHO MARIA DIGITAL MICROPROCESSADO</b> - que tenha cuba em material inox, temperatura regulável; 5 litros; distribuição uniforme de temperatura de até 100 °C. | UND | 1 | <b>R\$ 1.229,76</b>   | <b>R\$ 1.229,76</b> |
| 61  | <b>LIXEIRA INOX TAMPA BASCULANTE</b> - lixeira com tampa basculante de <u>aproximadamente 30 cm x60cm</u> ; de aço inox; capacidade para 50 litros.                | UND | 5 | <b>R\$ 289,09</b>     | <b>R\$ 1.445,45</b> |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>   |  |     |   | <b>R\$ 248.116,65</b> |                     |
| <b>Valor por extenso: DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS</b> |  |     |   |                       |                     |

EDITAL



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CSL/UEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197.981/2019**

**ANEXO II  
MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

À

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

**Ref.: PREGÃO Nº 023/2019 - CSL/UEMA**

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ credenciamos o Sr.  
\_\_\_\_\_, portador da CI n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_,  
para nos representar na licitação em referência, com poderes  
para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos  
os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**Observação: Caso o ato constitutivo da empresa licitante, ou o Contrato social ou o Estatuto determinem que a representação da Sociedade será em conjunto com os sócios, a falta de assinatura de qualquer um dos sócios neste documento, invalida o Credenciamento neste Pregão.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CSL/UEMA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197.981/2019**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

**Ref.: PREGÃO Nº 023/2019 - CSL/UEMA**

(*NOME DA EMPRESA*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na Av./Rua \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe e exigidos na legislação pertinente.

Local e data

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E

ASSINATURA



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CSL/UEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197.981/2019**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A

Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Att.: Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL/UEMA

**PREGÃO Nº 023/2019 - CSL/UEMA**

A empresa ----- estabelecida na cidade de -----, inscrita no CNPJ/MF sob nº-----, pelo seu representante legal infra assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 DECLARA sob as penalidades da Lei que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como ----- (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor) em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pela Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, estando plenamente apta a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 CSL/UEMA.**

Local, data e assinatura.

(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CSL/UEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197.981/2019**

**ANEXO V  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ref.:** Proposta do Pregão Presencial n.º 023/2019 – CSL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J.:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

VALOR DO ITEM E/OU LOTE:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

MÊS BASE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

4. PRAZO PROPOSTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Atenciosamente,



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CSL/UEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197.981/2019**

**ANEXO VI**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

**Ref.: PREGÃO Nº 023/2019 - CSL/UEMA**

A empresa (razão social do licitante) com endereço na ----inscrita no CNPJ/MF sob o nº---vem, pelo seu representante legal infra-assinado, ---, portador (a) da cédula de identidade nº--- e do CPF Nº--- sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas na Lei nº10.520, de 17 de junho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,DECLARAR, para fins do disposto no inciso V do art.27 da citada Lei nº 8.666/93, que não emprega menores com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16(dezesseis) anos.

**Observação: Caso empregue menor na condição de “menor aprendiz” preencher a ressalva abaixo:**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – CSL/UEMA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197.981/2019**

**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO PARA FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO,-----  
----- NA FORMA ABAIXO.

O **ESTADO DO MARANHÃO**, ente de direito público interno, por intermédio da **Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**, autarquia estadual integrante da Administração Indireta do Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.352.421/0001-68, isenta de inscrição estadual, com sede na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Bairro Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP 65055-310, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo Administrativo n.º 0197981/2019-UEMA** e em observância às disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, decorrente do **Pregão n.º \_\_/2019-CSL/UEMA**, realizado na modalidade \_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Contrato é **a aquisição de material e equipamentos de laboratório**, destinados a atender as necessidades do Laboratório Morfofuncional de Enfermagem no Centro de Estudos Superiores de Coroatá da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São partes integrantes deste Termo de Contrato, independente de transcrição, a proposta vencedora e o Termo de Referência constante no Anexo I do Edital do Pregão n.º \_\_/2019-CSL/UEMA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora e no Termo de Referência, conforme discriminado no quadro a seguir:

| Item | Descrição | UND | QTD | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|-----------|-----|-----|----------------------|-------------------|
|------|-----------|-----|-----|----------------------|-------------------|



|                          |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|--|
|                          |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |  |  |  |  |  |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total deste Termo de Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, frete, carga e descarga dos materiais, garantias, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício financeiro de 2019, conforme classificação abaixo:

**UNIDADE GESTORA:** 240201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA);  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 24201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO (UEMA); **FUNÇÃO:** 12 - EDUCAÇÃO; **SUBFUNÇÃO:** 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL;  
**PROGRAMA:** 411 - APOIO ADMINISTRATIVO; **AÇÃO:** 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE;  
**SUBAÇÃO:** 1055 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE NO ESTADO DO MARANHÃO (EQUIPAUEMA); **NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.52.08; **FONTE:** 0103.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na contagem do prazo de vigência incluir-se-á o dia do início e o dia do vencimento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto deste Contrato deverá ser entregue em remessa única, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do protocolo de entrega da Ordem de Fornecimento à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O prazo estabelecido no *caput* desta Cláusula admite prorrogação na forma do artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Em obediência ao disposto no art. 57, §2º, da Lei n.º 8.666/1993, toda e qualquer prorrogação de prazo dependerá da prévia autorização da autoridade competente para celebrar este Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ocorrer na Coordenação de Bens e Suprimentos (CBS) da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), localizada na Cidade Universitária Paulo VI, Avenida Lourenço Vieira da Silva, n.º 1.000, Bairro: Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65.055-310.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A entrega realizada em local diverso ou em desobediência ao horário de atendimento não será considerada efetivada, devendo a CONTRATADA promover a entrega em conformidade com o estabelecido neste instrumento contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para fins e efeitos deste Termo de Contrato, considera-se horário de atendimento o período compreendido entre 09h00min e 11h30min e entre 13h30min e 17h00min, nos dias úteis em que houver expediente na UEMA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Observado o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/1993, bem como as disposições contidas no Termo de Referência, o recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

- a) Em parcela única;
- b) **Provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência;
- c) **Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceite mediante Termo de Recebimento definitivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, em conformidade com o Termo de Referência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Na hipótese do parágrafo anterior, o servidor ou comissão designada para o recebimento provisório lavrará Termo de Recusa, no qual deverão constar todas as impropriedades verificadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Após a substituição dos materiais, inicia-se nova contagem dos prazos previstos no *caput* desta cláusula.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Na hipótese de a verificação a que se refere a alínea "c" desta Cláusula não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS**

O prazo de garantia ou vencimento dos materiais não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, a contar do recebimento definitivo.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será exigido de acordo com a Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Durante o período de garantia contra defeitos de fabricação, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da notificação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas na legislação e no Termo de Referência:

- a) Emitir as respectivas Notas de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com as especificações registradas na proposta vencedora e no Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA para a substituição dos materiais devolvidos;
- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais ou com a prestação dos serviços acessórios;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- h) Receber provisoriamente os materiais mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário para a efetivação da entrega pela CONTRATADA, conforme o prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- i) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



**j)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**k)** Instaurar o devido processo administrativo para aplicação de penalidade em face do conhecimento de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, em seus anexos e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**a)** Fornecer o objeto conforme as especificações e quantitativos estabelecidos na proposta vencedora e no Termo de Referência, observando todas as condições estabelecidas por este Termo de Contrato;

**b)** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

**c)** Comunicar, imediatamente, qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados relevantes para a execução deste Contrato;

**d)** Indicar preposto para representá-la durante a execução deste Contrato;

**e)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos por seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**f)** Arcar com todas as despesas de embalagem, encargos, tributos, contribuições e obrigações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia, bem como despesas com o transporte, carga e descarga dos materiais, deslocamento de pessoal, montagem e instalação dos equipamentos, e quaisquer outros custos, diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento ou dos serviços acessórios;

**g)** Manter, durante toda a execução do Contrato, a compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a documentação comprobatória pertinente, atualizada, sob pena de aplicação das sanções legais;

**h)** Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos gerados ao CONTRATANTE ou a terceiros;



- i)** Promover o acondicionamento adequado à conservação dos materiais, entregando-os em embalagens originais de fábrica e lacrados pelos próprios fabricantes, sem quaisquer indícios de violação, de modo a impossibilitar a ocorrência de avaria;
- j)** Responsabilizar-se, solidariamente, com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou lhes diminua o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem;
- k)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);
- l)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- m)** Substituir os materiais devolvidos pela CONTRATANTE, por estarem em desacordo com as especificações técnicas ou com a proposta de preços, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da respectiva notificação, sem ônus para a CONTRATANTE;
- n)** Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como as normas de segurança do local da entrega;
- o)** Identificar seus funcionários no momento da entrega dos materiais;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da CONTRATANTE, conforme estabelecido no Termo de Referência, o qual deverá atestar os documentos da despesa para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Compete à Fiscalização efetuar o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas, tendo por parâmetro as especificações previstas neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e na proposta vencedora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A presença da Fiscalização da CONTRATANTE não elide ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Caberá à Fiscalização rejeitar e solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações, ou aquele que não seja



comprovadamente novo, assim considerado o de primeiro uso, ou apresente defeito de fabricação, devendo a CONTRATADA efetuar sua substituição/correção.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data do ateste que formalizar o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A CONTRATADA é a única responsável pela correta emissão de seus documentos de cobrança, em todos os seus aspectos, observada a legislação tributária vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Havendo erro no documento fiscal hábil de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação das despesas, ele será devolvido e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Na hipótese do parágrafo anterior, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal hábil de cobrança, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO.** No ato de solicitação do pagamento, a CONTRATADA deve apresentar todos os documentos indicados no "item 14.1" do Termo de Referência, com prazo de validade vigente.

**PARÁGRAFO QUINTO.** O pagamento será efetuado mediante depósito na Conta Corrente n.º \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, em favor da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA ou cobrar diretamente desta, amigável ou judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções estabelecidas no artigo 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993 e no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Comete infração administrativa a CONTRATADA que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;



- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) Multa de:
  - b1) 0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor do Contrato, na hipótese de atraso na entrega/substituição dos materiais, de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e neste Termo de Contrato, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**.
    - b1.1)** Após o décimo quinto dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de atraso na entrega/substituição dos materiais, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
  - b2) 5% (cinco por cento)** sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega/substituição dos materiais por período superior a **15 (quinze) dias**, ou de inexecução parcial da obrigação assumida.
  - b3) 10% (dez por cento)** sobre o valor do Contrato, na hipótese de inexecução total da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), pelo prazo de até **02 (dois) anos**.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e assinar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Universidade Estadual do Maranhão pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior
- e) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de até **05 (cinco) anos** e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos – SGC por igual prazo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.



**PARÁGRAFO QUARTO.** A sanção prevista na alínea “b” do parágrafo segundo poderá ser aplicada conjuntamente com as demais sanções previstas.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SEXTO.** Do ato que aplicar qualquer penalidade caberá recurso, no que couber, conforme previsto no artigo 109, da Lei n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SÉTIMO.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**PARÁGRAFO OITAVO.** Após a aplicação de qualquer penalidade será feita a comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Estado, constando o fundamento legal, excluídos os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa.

**PARÁGRAFO NONO.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO DÉCIMO.** Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

**a)** Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.

**b)** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c)** Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

Salvo disposição expressa em contrário, na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).



**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Na hipótese de encerramento de prazo em dia em que não houver expediente na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), este deverá ser antecipado para o dia útil imediatamente anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito deste Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas as comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no prazo previsto na Lei n.º 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666/1993 e demais normas e princípios gerais de direito aplicáveis à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, após lidas e aceitas, seguem assinadas pelos contraentes, juntamente com duas testemunhas.

São Luís/MA, de de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa**

Reitor/UEMA

**CONTRATANTE**

Representante legal da empresa

**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: